

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E  
ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

**Art. 1º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 176.171,06** (Cento e Setenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Seis Centavos), necessário ao “**reforço**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos Ordinários (Próprios):** através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

**Art. 3º - AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 467.374,42** (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos), necessário para a “**inclusão**” das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

**Art. 4º** - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

**I – Recursos de Convênio:** através de “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO  
PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

- a)** Transferência de recursos oriundos do **Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas “Projeto Tchau Poeira”**. Cabe salientar que se refere a saldo de rendimentos bancários de aplicação financeira.

**II – Recursos de Convênio:** através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a)** Transferência de recursos oriundos do **Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO**, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas “Projeto Tchau Poeira”**. Cabe salientar que se refere a saldo de rendimentos bancários de aplicação financeira.

**Art. 5º** - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

**COLORADO DO OESTE – RO, 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ASSIS SPANHOL**  
Vereador Presidente da CMCO

**FÁBIO DA SILVA SOUZA**  
Vereador Vice-Presidente da CMCO

**MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA**  
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

**WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

**ANEXO ÚNICO DO AUTOGRAFO DE LEI**

**(DESPESA)**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Autografo de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>							
11.00	<b>SEMAPIN</b>						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0007.1.009	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Parque de Exposições	389	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	86.695,85
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	401	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	89.475,21
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>176.171,06</b>

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Autografo de Lei) - REDUÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>*Recursos Ordinários (Próprios)</b>							
11.00	<b>SEMAPIN</b>						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.015	Obras de Melhoria no Terminal Rodoviário	438	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	169,54
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	444	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	112.171,37
11.01.04.122.0010.1.024	Obras de Melhoria no Cemitério Municipal	394	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	95,85
11.01.20.605.0007.2.031	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	418	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	455,76
		419	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVI SD	2.000,00
11.01.04.122.0007.2.032	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	391	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SD	60.000,00



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO**  
**PALÁCIO VEREADOR “JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”**

11.01.26.782.0010.2.037	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	446	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	665,06
11.01.25.751.0010.2.038	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	424	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	270,00
		425	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	22,73
11.01.26.782.0009.2.039	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	433	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	320,75
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>176.171,06</b>

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Autografo de Lei) - INCLUSÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
<b>Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>*Recursos de Convênio</b>							
<b>**Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO - Saldo de rendimentos bancários de aplicação financeira (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.526-0)</b>							
11.00	<b>SEMAPIN</b>						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	657	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.2.701 0	OTCICE SD	144.867,81
						<b>TOTAL</b>	<b>144.867,81</b>
<b>Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):</b>							
<b>*Recursos de Convênio</b>							
<b>**Convênio nº 014/2022/PJ/DER-RO - Saldo de rendimentos bancários de aplicação financeira (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21.526-0)</b>							
11.00	<b>SEMAPIN</b>						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	718	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.701 0	OTCICE SD	322.506,61
						<b>TOTAL</b>	<b>322.506,61</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>467.374,42</b>

**COLORADO DO OESTE – RO, 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**ASSIS SPANHOL**  
Vereador Presidente da CMCO

**FÁBIO DA SILVA SOUZA**  
Vereador Vice-Presidente da CMCO

**MARIA MARLÚCIA DE ALMEIDA**  
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

**WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA**  
Vereador 2º Secretário da CMCO



CD: 399945 e CRC: 26CB5306



DOI: 399945 e CRC: 26CB5306



## Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodoxoeste.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2898	18/10/2024
ID: <b>399945</b>	Processo	Documento
CRC: <b>26CB5306</b>		
Processo: <b>55-76/2024</b>		
Usuário: <b>PAULA KATRINNE SOARES SANTANA</b>		
Criação: <b>18/10/2024 11:30:13</b>	Finalização:	<b>18/10/2024 11:31:39</b>
MD5: <b>1104815AB9E1995F39DB1FE6E3C87875</b>		
SHA256: <b>33C250BEDB587F731676CA9478124A4423470BE60BBF61E6B5AC63F1EB79CFF0</b>		

Súmula/Objeto:

**Autografo de Lei referente ao PL 2898**

### INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	18/10/2024 11:30:13
---------------------------------------	---------------------

### ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	18/10/2024 11:30:13
--------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 134	18/10/2024	399948
-------------------	------------	--------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	FABIO DA SILVA SOUZA	VEREADOR VICE PRESIDENTE	18/10/2024 12:06:23
--	----------------------	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

	WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	VEREADOR	18/10/2024 12:06:23
--	------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br](http://transparencia.coloradodoxoeste.ro.gov.br) informando o ID 399945 e o CRC 26CB5306.